



P R E F E I T U R A D E  
**SOBRAL**  
Secretaria Municipal da Saúde

**EDITAL SMS Nº 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1613 de 9 de março de 2017, no art. 1º dos Decretos Municipais de nº 2367 de 13 de março de 2020 e de nº 2387 de 29 de março de 2020, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de profissionais para o desempenho das funções descritas nos **ANEXOS V e VI** destinados a Rede Municipal de Saúde de Sobral, em decorrência de excepcional interesse público de manter os serviços de saúde em funcionamento em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus causador da COVID-19;

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento do Sistema Saúde de Sobral, conforme art. 3º do da Lei Municipal nº 1613 de 9 de março de 2017, em razão de decretação de estado de emergência no âmbito do Município de Sobral, estabelecida no Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, visando combater a pandemia provocada pelo novo coronavírus causador da COVID-19.

**1.2.** Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão prioritariamente nas unidades hospitalares e de terapia intensiva, construídas, adaptadas ou incorporadas ao Sistema Municipal de Saúde, com a finalidade de combater a ação do novo coronavírus causador da Covid-19, em regime de plantão ou diarista, ou em outra unidade de saúde designada, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública.

**1.3.** O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, sob a supervisão da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, nos termos do artigo 4º, §3º, da Lei Municipal nº 1613 de 9 de março de 2017.

**1.4.** A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, nos termos da legislação vigente.

**1.5.** A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.

**1.6.** A destinação das vagas, funções, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritos nos **ANEXOS V e VI** deste edital.

**1.7.** Para o cálculo do pagamento dos plantões de final de semana e feriados (diurno e noturno) será considerado o valor do plantão do turno noturno, de acordo com a função/categoria.

**1.8.** Os candidatos que não forem eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva.

**1.9.** A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda das dotações orçamentárias abaixo transcritas:

a) Atenção Básica:

070110301007222833190041214000000

070110303007222883190041214000000

b) Atenção Especializada:

070110302007223163190041214000000

070110302007223163190041214000000

071010305007223073190041214000000

070110302007223163190041214000000

070110305007223073190041214000000

c) Administrativo:

070110301007222833190041211000000

070110301007222833190041211000000

**1.10.** O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, através da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, unidade administrativa, criada através do Decreto Municipal nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral-CE e supervisionado pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência.

**1.11.** A execução do processo seletivo simplificado será acompanhada por uma Comissão Organizadora, composta por 3 membros nomeados pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.

**1.12.** O prazo para impugnação deste edital será de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do email: [inscricoes.espvs@sobral.ce.gov.br](mailto:inscricoes.espvs@sobral.ce.gov.br), por meio de petição

fundamentada dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h. sob pena de preclusão.

## **2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

### **2.1.** São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
- d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;
- f) possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante nos **ANEXOS V e VI**.
- g) possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário;
- h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
- i) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- j) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;
- k) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública.
- l) ter compatibilidade de horários no caso de acumulação lícita de cargos, emprego ou função pública,
- m) não possuir dívidas/débitos, junto a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal.

**2.2.** As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.

**2.3.** A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas através do email: [inscricoes.espvs@sobral.ce.gov.br](mailto:inscricoes.espvs@sobral.ce.gov.br)

**3.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância.

**3.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar para o email: [inscricoes.espvs@sobral.ce.gov.br](mailto:inscricoes.espvs@sobral.ce.gov.br), a documentação abaixo no formato PDF (Portable Document Format):

a) ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO II**), com a indicação da função que deseja concorrer, com o respectivo código, sob pena de eliminação do processo seletivo.

b) uma foto 3x4(escaneada);

c) cópia (escaneada) da cédula de identidade e CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas);

d) currículo com base nos critérios contidos nos **ANEXOS III** deste edital, com as devidas comprovações, que deverão ser anexadas em um único documento com todas as folhas devidamente numeradas;

**3.4.** O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

**3.5.** As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

**3.6.** Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

**3.7.** Será admitida uma única inscrição por candidato, ainda que possua mais de uma formação. No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada para análise apenas a que se realizar por último.

**3.8.** Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma condicional ou extemporânea.

**3.9.** O candidato que concluiu a graduação no exterior deverá apresentar no ato da inscrição o documento de reconhecimento do curso, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira.

**3.10.** A Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, não se responsabilizarão por qualquer falha no envio dos e-mails destinados as inscrições.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**4.1.** O Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, se dará através de uma única fase, constante da avaliação curricular.

**4.2.** A avaliação curricular compreenderá a análise, avaliação e pontuação dos documentos apresentados, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes do **ANEXO III** deste edital.

- 4.3.** O envio do currículo deverá ser feito por e-mail juntamente com a ficha de inscrição, devendo obrigatoriamente ser anexo um arquivo único no formato PDF com todos os documentos comprobatórios dos critérios a serem pontuados, previstos no **ANEXO III**, devidamente numerados.
- 4.4.** Em hipótese alguma, será admitida a entrega de currículo fora do prazo de inscrição ou a juntada posterior de títulos e documentos.
- 4.5.** A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada com base nas pontuações contidas nos BAREMAS previstos no **ANEXO III**, sendo considerado não classificado o candidato que zerar a pontuação.
- 4.6.** Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar comprovação do período de atividade na função a que concorre, com data de início e término, sendo aceito como comprovação, o ato de nomeação e exoneração, cópia da CTPS ou ainda declaração em papel timbrado do empregador ou do contratante.
- 4.7.** Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem, ao menos o mês e ano do início e término do contrato/serviço, ou no caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade.
- 4.8.** Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência ou voluntariado.
- 4.9.** Cada título será considerado uma única vez.
- 4.10.** Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo (concomitância de tempo de serviço), ainda que em instituições diferentes.

## **5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 5.1.** Será considerado aprovado na condição de classificado no presente processo seletivo simplificado o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação curricular.
- 5.2.** Os candidatos que não sejam eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados dentro do prazo de validade da presente seleção.
- 5.3.** Em todos os casos serão obedecidas a ordem classificatória.
- 5.4.** A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do **ANEXO I** deste edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.1.** Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente:
- a) maior titulação;
  - b) maior tempo de serviço em atividade hospitalar na função para a qual está concorrendo;

c) maior idade, considerando dia, mês e ano.

**6.2.** Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

## **7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no edital;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Caberá recurso contra o resultado preliminar das inscrições indeferidas e contra o resultado preliminar do Processo Seletivo.

**8.2.** O recurso deverá ser enviado para o email destinado às inscrições: [inscricoes.espvs@sobral.ce.gov.br](mailto:inscricoes.espvs@sobral.ce.gov.br), na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no **ANEXO I** deste edital.

**8.3.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, seguindo o modelo apresentado no **ANEXO IV** deste edital.

**8.4.** Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício.

**8.5.** Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

**8.6.** Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada.

**8.7.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

**8.8.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.9.** Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo.

**8.10.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do **ANEXO I** deste edital.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1.** Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico <http://saude.sobral.ce.gov.br> e no Diário Oficial do Município, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do **ANEXO I** deste edital.

**9.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do endereço eletrônico: <http://saude.sobral.ce.gov.br>

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no Diário Oficial do Município – DOM.

**10.2.** A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público.

**10.3.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.

**10.4.** A presente Seleção Pública Simplificada será válida por quanto durar o estado de emergência, admitindo, porém, a prorrogação a critério da Administração Pública.

**10.5.** Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral – DOM.

**10.6.** Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**10.7.** As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do Diário Oficial do Município – DOM e do endereço eletrônico <http://saude.sobral.ce.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a seleção.

**10.8.** O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação.

**10.9.** O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, *e-mail* e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

**10.10.** Quando convocado para contratação, ao candidato poderá ser solicitado apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa;

**10.11.** O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017.

**10.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**10.13.** Os seguintes **ANEXOS** são partes integrantes deste edital:

**ANEXO I** Cronograma de Eventos do Processo Seletivo;

**ANEXO II** Ficha de Inscrição;

**ANEXO III** Critérios para Análise do Currículo – BAREMA;

**ANEXO IV** Modelo para Interposição de Recurso;

**ANEXO V** Destinação das vagas, funções, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base destinadas ao Nível Fundamental, Médio e Técnico;

**ANEXO VI** Destinação das vagas, funções, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base destinadas ao Nível Superior.

**Sobral/CE, 27 de março de 2020.**

**Regina Célia Carvalho da Silva**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**Silvia Kataoka de Oliveira**  
**Secretária Municipal da Ouvidoria, Gestão e Transparência**



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria Municipal da Saúde

**ANEXO I**  
**EDITAL SMS Nº 01/2020**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições no Processo Seletivo	31 de março de 2020 até as 23 horas e 59 min do dia 03 de abril de 2020	<a href="mailto:inscricoes.espvs@sobral.ce.gov.br">inscricoes.espvs@sobral.ce.gov.br</a>
Divulgação das Inscrições Deferidas	04 de abril de 2020, às 17 horas	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> e Diário Oficial do Município
Data para Interposição de Recursos	06 de abril de 2020 até as 23 horas e 59 min.	<a href="mailto:inscricoes.espvs@sobral.ce.gov.br">inscricoes.espvs@sobral.ce.gov.br</a>
Resultado dos Recursos	07 de abril de 2020, às 17 horas	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> e Diário Oficial do Município
Avaliação Curricular	08 de abril de 2020	Interno
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	09 de abril de 2020	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> e Diário Oficial do Município
Data para Interposição de Recursos	10 de abril de 2020 até as 23 horas e 59 min.	<a href="mailto:inscricoes.espvs@sobral.ce.gov.br">inscricoes.espvs@sobral.ce.gov.br</a>
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final do Processo Seletivo	11 de abril de 2020, às 17 horas	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> e Diário Oficial do Município



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria Municipal da Saúde

**ANEXO II**  
**EDITAL SMS Nº 01/2020**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Função:** \_\_\_\_\_

**Código:** \_\_\_\_\_

FOTO	Nome Completo:		
	Identidade:	CPF:	
	Estado Civil:	Data do Nascimento ____/____/____	
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:		
Cidade::	Estado:		
E-mail:			
Tel. Fixo: ( )		Celular ( )	
Escolaridade		Instituição	Ano de Conclusão
Ensino Médio:			
Graduação:			
Especialização:			
Mestrado:			
Doutorado:			
<b>DESEJO CONCORRER A FUNÇÃO DE:</b>			
<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE ESCRITÓRIO		<input type="checkbox"/> FISIOTERAPEUTA	
<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE FARMACIA		<input type="checkbox"/> FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA	
<input type="checkbox"/> MAQUEIRO		<input type="checkbox"/> FARMACÊUTICO – 36h	
<input type="checkbox"/> TÉCNICO DE ENFERMAGEM		<input type="checkbox"/> FARMACÊUTICO – 40h	
<input type="checkbox"/> TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA		<input type="checkbox"/> MÉDICO ESPECIALISTA	
<input type="checkbox"/> RECEPCIONISTA		<input type="checkbox"/> MÉDICO GENERALISTA	
<input type="checkbox"/> ALMOXARIFE		<input type="checkbox"/> MÉDICO PLANTONISTA ESPECIALISTA	
<input type="checkbox"/> ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO		<input type="checkbox"/> MÉDICO PLANTONISTA UTI	
<input type="checkbox"/> TÉCNICO DE RADIOLOGIA		<input type="checkbox"/> MÉDICO PLANTONISTA GENERALISTA	
<input type="checkbox"/> ASSISTENTE SOCIAL		<input type="checkbox"/> MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	
<input type="checkbox"/> ENFERMEIRO		<input type="checkbox"/> MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	
<input type="checkbox"/> ENFERMEIRO PLANTONISTA		<input type="checkbox"/> NUTRICIONISTA	

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 01/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria Municipal da Saúde

**ANEXO III**  
**EDITAL SMS Nº 01/2020**  
**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO – BAREMA**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato à vaga de \_\_\_\_\_, CÓDIGO \_\_\_\_\_, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

BAREMA					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – MÁXIMO 50 PONTOS					
CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	VALOR	VALOR ESTIMADO	PÁGINA	VALOR OBTIDO
Experiência no exercício da atividade profissional na função a que concorre, vivenciada <b>em atividades extra-hospitalares</b> , nos últimos 05 anos, contadas a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo	Cópia da CTPS / Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício.  Obs: Somente serão considerados períodos de 04 meses consecutivos.	1 ponto por período de 4 meses consecutivos (máximo 10 pontos)			
Experiência no exercício da atividade profissional na função a que concorre, vivenciada <b>em atividades hospitalares</b> , nos últimos 05 anos, contadas a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo	Obs: Não serão pontuados frações de meses inferiores a 04 meses.	5 pontos por período de 4 meses consecutivos (máximo 40 pontos)			
TOTAL					

**Obs.: As experiências de trabalho vivenciadas em instituições diferentes, mas em períodos concomitantes, serão consideradas somente uma vez para fins de pontuação, sendo atribuída a respectiva pontuação de maior valor.**

Sobral/ CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_





PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

Secretaria Municipal da Saúde

**ANEXO V**

**EDITAL SMS 01/2020**

**QUADRO DE CÓDIGO, VAGAS, FUNÇÃO, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE  
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO**

CÓDIGO	VAGAS	FUNÇÃO/ CATEGORIA	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE*
01	CADASTRO DE RESERVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	Certificado, devidamente registrado de curso de ensino Médio, fornecido por Instituição Educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação	Registrar a entrada e saída de documentos; conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; identificar irregularidades nos documentos; classificar documentos segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; manter e organizar prontuários, fichas e outros documentos para possibilitar o controle de novas consultas; coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; redigir documentos utilizando redação oficial; digitar documentos; utilizar recursos de informática; verificar prazos estabelecidos; localizar prontuários ou processos de pacientes, encaminhar protocolos internos, atualizar cadastro de pacientes, expedir ofícios; fornecer informações para usuários ou pacientes; receber e atender ligações, anotar e enviar recados; atender o público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes, identificar natureza das solicitações dos usuários; dar suporte administrativo aos gerentes, controlar frequência e organizar escalas quando necessário, controlar o fluxo de atendimento na recepção.	44 horas semanais	R\$1.254,00
02	CADASTRO DE RESERVA	AUXILIAR DE FARMACIA	Certificado, devidamente registrado de curso de ensino Médio, fornecido por Instituição Educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação	Realizar tarefas simples na unidade estocando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho para mantê-los em boas condições de uso; efetuar atendimento	44 horas semanais	R\$1.310,00



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria Municipal da Saúde

				verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos; registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		
03	CADASTRO DE RESERVA	MAQUEIRO	Certificado, devidamente registrado de curso de ensino Médio, fornecido por Instituição Educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação	Receber o plantão; executar a transferência dos pacientes de forma segura entre as unidades; registrar em prontuário as intercorrências durante o transporte; preencher <i>check list</i> de transporte; cumprir as normas e regulamentos da instituição, bem como as rotinas operacionais da sua unidade; executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes; conhecer e nortear suas ações fundamentado no manual de procedimentos operacionais padrão (pop) em sua prática diária; retirar e guardar próteses e acessórios dos pacientes em situações em que é necessário, bem como a entrega dos mesmos ao responsável pelo paciente e posterior registro do procedimento realizado; participar do processo acolhimento com classificação de risco, transferindo os pacientes para as unidades solicitadas; conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes.	44 horas semanais	R\$1.275,19
04	CADASTRO DE RESERVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso de técnico em enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	Atender os paciente e encaminhá-los aos consultórios; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis no setor de enfermagem e realizar manutenção básica dos mesmos; fazer o controle dos prontuários e registros dos pacientes; realizar <i>check-list</i> dos materiais e medicamentos necessários seguindo padrões estabelecidos e mantendo o setor abastecido em perfeito estado de conservação, procedendo a limpeza e assepsia de instrumentos e equipamentos; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; executar serviços de enfermagem como: sinais vitais, respiração, aplicar injeções e vacina, ministrar remédios, registrar temperaturas, aferir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exames de laboratórios; comparecer, atuando com ética e dignamente ao seu local de trabalho; dar assistência	44 horas semanais	R\$1.394,86



P R E F E I T U R A D E  
**SOBRAL**  
Secretaria Municipal da Saúde

				<p>aos médicos em atendimento; exercer atividades de saúde de nível médico-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem; participar da elaboração do plano de assistência de enfermagem, construindo com sugestões dados e informações; orientar e adotar medidas de prevenção de acidentes de trabalho; auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência da saúde; exercer atividades de assistência ao paciente, especialmente observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas; preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente para facilitar sua realização; executar ações de tratamento simples ambulatorial; orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito; manter e utilizar os EPIS (equipamentos de proteção individual); prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em grave estado; prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas de enfermeiro; integrar a equipe de saúde; desinfecção dos móveis e equipamentos de trabalho; limpeza e esterilização dos materiais; descartar os resíduos de saúde em locais apropriados; verificar a temperatura dos equipamentos, salas conforme legislação; manter a sala de trabalho organizada ao término dos procedimentos; encaminhar os instrumentos cirúrgicos para manutenção; operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadoras de texto, terminais de vídeo e outros; coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; desenvolver atividades administrativas de apoio a outros serviços, gerências e diretorias; emitir, receber, selecionar, classificar, controlar e</p>		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

Secretaria Municipal da Saúde

				arquivar correspondências, relatórios e documentos em geral; recolher e encaminhar as roupas e campos cirúrgicos para lavagem e desinfecção; preencher relatórios de atividades, lançando dados em formulários apropriados de acordo com normas preestabelecidas; controle dos materiais de expediente, ferramentas e serviços utilizados na área; zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais e equipamentos a si confiados; levar ao conhecimento da chefia informações de interesse da administração; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo chefe de enfermagem, diretor clínico, diretor técnico e/ou diretor de produção e promoção à saúde, no âmbito de sua área de atuação; desempenhar outras atividades correlatas.		
05	CADASTRO DE RESERVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	Curso de técnico em enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	Atender os paciente e encaminhá-los aos consultórios; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis no setor de enfermagem e realizar manutenção básica dos mesmos; fazer o controle dos prontuários e registros dos pacientes; realizar <i>check-list</i> dos materiais e medicamentos necessários seguindo padrões estabelecidos e mantendo o setor abastecido em perfeito estado de conservação, procedendo a limpeza e assepsia de instrumentos e equipamentos; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; executar serviços de enfermagem como: sinais vitais, respiração, aplicar injeções e vacina, administrar remédios, registrar temperaturas, aferir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exames de laboratórios; comparecer, atuando com ética e dignidade ao seu local de trabalho; dar assistência aos médicos em atendimento; exercer atividades de saúde de nível médico-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem; participar da elaboração do plano de assistência de enfermagem, construindo com sugestões dados e informações; orientar e adotar medidas de prevenção	12 horas	R\$140,00 – TURNO DIURNO  R\$160,00 – TURNO NOTURNO



P R E F E I T U R A D E  
**SOBRAL**

Secretaria Municipal da Saúde

				<p>de acidentes de trabalho; auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência da saúde; exercer atividades de assistência ao paciente, especialmente observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas; preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente para facilitar sua realização; executar ações de tratamento simples ambulatorial; orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito; manter e utilizar os EPIS (equipamentos de proteção individual); prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em grave estado; prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas de enfermeiro; integrar a equipe de saúde; desinfecção dos móveis e equipamentos de trabalho; limpeza e esterilização dos materiais; descartar os resíduos de saúde em locais apropriados; verificar a temperatura dos equipamentos, salas conforme legislação; manter a sala de trabalho organizada ao término dos procedimentos; encaminhar os instrumentos cirúrgicos para manutenção; operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadoras de texto, terminais de vídeo e outros; coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; desenvolver atividades administrativas de apoio a outros serviços, gerências e diretorias; emitir, receber, selecionar, classificar, controlar e arquivar correspondências, relatórios e documentos em geral; recolher e encaminhar as roupas e campos cirúrgicos para lavagem e desinfecção; preencher relatórios de atividades, lançando dados em formulários apropriados de acordo com normas preestabelecidas; controle dos materiais de</p>		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria Municipal da Saúde

				expediente, ferramentas e serviços utilizados na área; zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais e equipamentos a si confiados; levar ao conhecimento da chefia informações de interesse da administração; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo chefe de enfermagem, diretor clínico, diretor técnico e/ou diretor de produção e promoção à saúde, no âmbito de sua área de atuação; desempenhar outras atividades correlatas.		
06	CADASTRO DE RESERVA	RECEPCIONISTA	Certificado, devidamente registrado de curso de ensino Médio, fornecido por Instituição Educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, ou por meio de ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; aperfeiçoar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição; organizar, classificar, registrar, selecionar, arquivar e desarquivar processos, documentos e relatórios; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação; faturamento, redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; Dar suporte ao gerente, ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiverem desempenhando as suas tarefas.	44 horas semanais	R\$1.254,00
07	CADASTRO DE RESERVA	ALMOXARIFE	Certificado, devidamente registrado de curso de ensino Médio, fornecido por Instituição Educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação	Organiza os trabalhos de almoxarifado, como recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias compradas ou fabricadas, observando normas e instruções, assim como controlando e conferindo mercadorias.	44 horas semanais	R\$1.345,6
08	CADASTRO DE RESERVA	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	Certificado, devidamente registrado de curso de ensino fundamental, fornecido por Instituição Educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Executar tarefas relativas a projetos de manutenção de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por instruções e outros documentos específicos; Realizar a manutenção de reparação de concertos elétricos, pequenos reparos em pisos e paredes, conserto de equipamentos, tender às solicitações de manutenção predial, avaliando o problema apresentado e buscando a solução mais ágil e segura; Desenvolver ações para manter as	44 horas semanais	R\$1.778,15



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria Municipal da Saúde

				instalações da empresa em bom funcionamento e condições seguras de trabalho, fazendo pequenos reparos e promovendo adaptações de infraestrutura e layout.		
09	CADASTRO DE RESERVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Certificado, devidamente registrado de curso de ensino Médio, fornecido por Instituição Educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso Técnico em Radiologia, fornecido por Instituição Educacional	Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e uso de acessórios necessários; Preparar pacientes para exame e ou radioterapia; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos	12 horas semanais	R\$2.525,54

\*A remuneração dos cargos é composta por vencimento base acrescido de adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, para os profissionais com atuação em hospitais, sendo reservado o percentual de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo apenas para o cargo de Técnico em Radiologia. Poderá ser acrescida a Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde, nos termos da Lei nº 299, de 11 de maio de 2001, e do Decreto nº 1.887/2017, bem como Auxílio de Caráter Indenizatório - ACI, nos termos do Decreto nº 1.823/2017.



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

Secretaria Municipal da Saúde

**ANEXO VI**

**EDITAL SMS 01/2020**

**QUADRO DE CÓDIGO, VAGAS, FUNÇÃO, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE**

**NÍVEL SUPERIOR**

CÓDIGO	VAGAS	FUNÇÃO/ CATEGORIA	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE*
10	CADASTRO DE RESERVA	ASSISTENTE SOCIAL	Graduado em Serviço Social e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades da categoria profissional do serviço social em pacientes idosos, adultos, adolescentes e crianças; atuar na assistência hospitalar aos pacientes e familiares; planejar as ações e atuar na assistência nos setores de média e alta complexidade; prestar serviços de âmbito social de pacientes da instituição, identificando e analisando problemas sociais, emocionais, psíquicas ou de outra ordem, aplicando processos básicos do serviço social, para auxiliar na recuperação do paciente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho; realizar suas atribuições e demais atividades inerentes a sua categoria.	30horas semanais	R\$2.466,09
11	CADASTRO DE RESERVA	ENFERMEIRO	Graduado em Enfermagem, com Especialização e/ou experiência na área pré-hospitalar ou hospital e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, adolescentes e crianças; planejar as ações e atuar na assistência de enfermagem de média e alta complexidade; assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; conhecer e atuar nas áreas de terapia intensiva e urgência/emergência com conhecimentos específicos (protocolo de classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; realizar o transporte intra e extra hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; executar as funções pertinentes à sua profissão que possa identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; realizar as atribuições de enfermeiro e demais atividades inerentes à função.	42 horas semanais	R\$2.643,46



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria Municipal da Saúde

12	CADASTRO DE RESERVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Graduado em Enfermagem, com Especialização e/ou experiência na área pré-hospitalar ou hospital e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, adolescentes e crianças; planejar as ações e atuar na assistência de enfermagem de média e alta complexidade; assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; conhecer e atuar nas áreas de terapia intensiva e urgência/emergência com conhecimentos específicos (protocolo de classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; realizar o transporte intra e extra hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; executar as funções pertinentes à sua profissão que possa identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; realizar as atribuições de enfermeiro e demais atividades inerentes à função.	12 horas	R\$300,00 – TURNO DIURNO  R\$350,00 – TURNO NOTURNO
13	CADASTRO DE RESERVA	FISIOTERAPEUTA	Graduado em Fisioterapia com Especialização e/ou experiência na área pré-hospitalar ou hospital e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; realizar avaliação física e cinesiofuncional específica do paciente crítico ou potencialmente crítico; realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial do paciente crítico ou potencialmente crítico; solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; solicitar, realizar e interpretar exames complementares como espirometria e outras provas de função pulmonar, eletromiografia de superfície, entre outros; determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório do paciente crítico ou potencialmente crítico; prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética do paciente crítico ou potencialmente crítico; prescrever, confeccionar e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva; aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório do paciente crítico ou potencialmente crítico; utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, hidroterapêutico,	20 horas semanais	R\$2.125,20



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria Municipal da Saúde

				<p>fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, entre outros; aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade do paciente crítico ou potencialmente crítico; avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamento do paciente crítico ou potencialmente crítico; avaliar a instituição do suporte de ventilação não invasiva; gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; avaliar a condição de saúde do paciente crítico ou potencialmente crítico para a retirada do suporte ventilatório invasivo e não invasivo; realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; manter a funcionalidade e gerenciamento da via aérea natural e artificial; avaliar e realizar a titulação da oxigenoterapia e inaloterapia; determinar as condições de alta fisioterapêutica; prescrever a alta fisioterapêutica; registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais.</p>		
14	CADASTRO DE RESERVA	FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA	<p>Graduado em Fisioterapia com Especialização e/ou experiência na área pré-hospitalar ou hospital e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional</p>	<p>Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; realizar avaliação física e cinesiofuncional específica do paciente crítico ou potencialmente crítico; realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial do paciente crítico ou potencialmente crítico; solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; solicitar, realizar e interpretar exames complementares como espirometria e outras provas de função pulmonar, eletromiografia de superfície, entre outros; determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório do paciente crítico ou potencialmente crítico; prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética do paciente crítico ou potencialmente crítico; prescrever, confeccionar e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva; aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório do paciente crítico ou potencialmente crítico; utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico,</p>	12 horas	<p>R\$300,00 – TURNO DIURNO R\$350,00 – TURNO NOTURNO</p>



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria Municipal da Saúde

				<p>termoterapêutico, crioterapêutico, hidroterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, entre outros; aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade do paciente crítico ou potencialmente crítico; avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamento do paciente crítico ou potencialmente crítico; avaliar a instituição do suporte de ventilação não invasiva; gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; avaliar a condição de saúde do paciente crítico ou potencialmente crítico para a retirada do suporte ventilatório invasivo e não invasivo; realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; manter a funcionalidade e gerenciamento da via aérea natural e artificial; avaliar e realizar a titulação da oxigenoterapia e inaloterapia; determinar as condições de alta fisioterapêutica; prescrever a alta fisioterapêutica; registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais.</p>		
15	CADASTRO DE RESERVA	FARMACÊUTICO	Graduado em Farmácia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	<p>Planejar, acompanhar e realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos e insumos correlatos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; proceder e dispensar medicamentos e insumos correlatos; selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; instruir sobre medicamentos e insumos correlatos; notificar farmacovigilância; garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos na área hospitalar; monitorar produtos, processos da área hospitalar; participar e emitir laudos, pareceres e relatórios para a comissão de farmácia e terapêutica, comissão de infecção hospitalar, núcleo de segurança do paciente; orientar o descarte de produtos e materiais; supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos; comprovar origem dos produtos; definir e fixar critérios de armazenamento, fracionamento de produtos; monitorar a logística de distribuição de medicamentos e insumos correlatos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível</p>	36 horas semanais	R\$3.615,72



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria Municipal da Saúde

				<p>de complexidade associadas ao ambiente organizacional; gerenciar, responder tecnicamente e legalmente pela farmácia hospitalar perante o conselho profissional da classe, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, tais como: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, manipulação e dispensação de insumos farmacêuticos; organizar e estruturar a farmácia hospitalar, de acordo com as normas vigentes; participar da elaboração da política de saúde e de assistência farmacêutica do hospital; coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação; coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres; monitorar e garantir a qualidade no processo de fracionamento de medicamentos; participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas no hospital; analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis; promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico; identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação; divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos; acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à assistência farmacêutica hospitalar.</p>		
16	CADASTRO DE RESERVA	FARMACÊUTICO	Graduado em Farmácia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	<p>planejar, acompanhar e realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos e insumos correlatos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; proceder e dispensar medicamentos e insumos correlatos; selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; instruir sobre medicamentos e insumos correlatos; notificar farmacovigilância; garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos na área hospitalar; monitorar produtos, processos da área hospitalar; participar e emitir laudos, pareceres e relatórios para a comissão de farmácia e terapêutica, comissão de infecção hospitalar, núcleo de segurança do paciente; orientar o</p>	40 horas semanais	R\$4.000,00



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

Secretaria Municipal da Saúde

				<p>descarte de produtos e materiais; supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos; comprovar origem dos produtos; definir e fixar critérios de armazenamento, fracionamento de produtos; monitorar a logística de distribuição de medicamentos e insumos correlatos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; gerenciar, responder tecnicamente e legalmente pela farmácia hospitalar perante o conselho profissional da classe, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, tais como: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, manipulação e dispensação de insumos farmacêuticos; organizar e estruturar a farmácia hospitalar, de acordo com as normas vigentes; participar da elaboração da política de saúde e de assistência farmacêutica do hospital; coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação; coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres; monitorar e garantir a qualidade no processo de fracionamento de medicamentos; participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas no hospital; analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis; promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico; identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação; divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos; acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à assistência farmacêutica hospitalar;</p>		
17	CADASTRO DE RESERVA	MÉDICO ESPECIALISTA	Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	<p>Prestar assistência às vítimas da covid-19; atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes vítimas da covid-19; diagnosticar e tratar doenças graves, complexas, nas vítimas da covid-19; realizar e registrar a avaliação técnica pertinente ao atendimento dos pacientes críticos vítimas da covid-19 em áreas críticas e não críticas e formalizar no sistema de prontuário hospitalar disponível; avaliar tecnicamente os pacientes vítimas da covid-19 registrando</p>	20 horas semanais	R\$5.000,00



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria Municipal da Saúde

			<p>Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Infectologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Infectologia. Registro no CRM.</p>	<p>seus apontamentos bem como suas conduções diagnósticas e terapêuticas no sistema de prontuário hospitalar disponível (evoluções, prescrições e consultorias) para estabelecer a assistência médica a partir de premissas técnicas e assistenciais; realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; prestar as informações pertinentes ao planejamento diagnóstico e terapêutico para as famílias dos pacientes vítimas da covid-19 internados; realizar o acompanhamento a transporte de pacientes vítimas da covid-19; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da secretária da saúde de sobral; compor comissões institucionais na área da saúde; supervisionar médicos estagiários e voluntários; comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; realizar atividades de ensino e pesquisa; prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão; executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental da secretária da saúde de Sobral.</p>		
18	CADASTRO DE RESERVA	MÉDICO GENERALISTA	<p>Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência mínima de 04 (quatro) meses comprovada na área hospitalar. Registro no CRM.</p>	<p>Realizar consultas da demanda espontânea de média e alta complexidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e Ministério da Saúde; prestar assistência de médica às vítimas da covid-19; solicitar exames subsidiários; analisar e interpretar resultados de exames; emitir hipótese diagnóstica; prescrever medicamentos e orientar os pacientes; realizar o encaminhamento para o hospital de referência quando necessário; realizar e registrar a avaliação técnica pertinente ao atendimento dos pacientes vítimas da covid-19 em áreas críticas e não críticas e formalizar no sistema de prontuário hospitalar disponível; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; compor comissões institucionais na área da saúde; supervisionar médicos estagiários e voluntários; comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão; executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental da secretária da saúde de sobral.</p>	40 horas semanais	R\$8.792,00



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria Municipal da Saúde

19	CADASTRO DE RESERVA	MÉDICO PLANTONISTA ESPECIALISTA	Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Infectologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Infectologia; Ou certificado de conclusão de Residência em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Clínica Médica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica. Registro no CRM.	Prestar assistência em terapia intensiva às vítimas da covid-19; atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes vítimas da covid-19 que estão em estado crítico, que necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; diagnosticar e tratar doenças graves, complexas, nas vítimas da covid-19 que requeiram manejo específico na área de terapia intensiva. realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes vítimas da covid-19 em estado crítico; realizar e registrar a avaliação técnica pertinente ao atendimento dos pacientes críticos vítimas da covid-19 em áreas críticas e não críticas e formalizar no sistema de prontuário hospitalar disponível; avaliar tecnicamente os pacientes vítimas da covid-19 registrando seus apontamentos bem como suas conduções diagnósticas e terapêuticas no sistema de prontuário hospitalar disponível (evoluções, prescrições e consultorias) para estabelecer a assistência médica a partir de premissas técnicas e assistenciais; realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; prestar as informações pertinentes ao planejamento diagnóstico e terapêutico para as famílias dos pacientes vítimas da covid-19 internados; realizar o acompanhamento a transporte de pacientes vítimas da covid-19; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da secretária da saúde de sobral; compor comissões institucionais na área da saúde; supervisionar médicos estagiários e voluntários; comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; realizar atividades de ensino e pesquisa; prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão; executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental da secretária da saúde de sobral.	12horas	R\$1.200,00 – TURNO DIURNO  R\$1.300,00 – TURNO NOTURNO
20	CADASTRO DE RESERVA	MÉDICO PLANTONISTA UTI	Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência mínima de 04 (quatro) meses comprovada na área	Prestar assistência em terapia intensiva às vítimas da covid-19; atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes vítimas da covid-19 que estão em estado crítico, que necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; diagnosticar e tratar doenças graves, complexas, nas vítimas da covid-19 que requeiram manejo específico na área de terapia intensiva. realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes vítimas da covid-19 em estado crítico; realizar e registrar a avaliação técnica pertinente ao atendimento dos pacientes críticos vítimas da covid-19 em áreas críticas e não críticas e formalizar no sistema de prontuário hospitalar	12horas	R\$1.250,00 – TURNO DIURNO  R\$1.350,00 – TURNO NOTURNO



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria Municipal da Saúde

			<p>hospitalar em terapia intensiva ou emergência. Registro no CRM.</p>	<p>disponível; avaliar tecnicamente os pacientes vítimas da covid-19 registrando seus apontamentos bem como suas conduções diagnósticas e terapêuticas no sistema de prontuário hospitalar disponível (evoluções, prescrições e consultorias) para estabelecer a assistência médica a partir de premissas técnicas e assistenciais; realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; prestar as informações pertinentes ao planejamento diagnóstico e terapêutico para as famílias dos pacientes vítimas da covid-19 internados; realizar o acompanhamento a transporte de pacientes vítimas da covid-19; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da secretária da saúde de sobral; compor comissões institucionais na área da saúde; supervisionar médicos estagiários e voluntários; comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; realizar atividades de ensino e pesquisa; prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão; executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental da secretária da saúde de sobral.</p>		
21	CADASTRO DE RESERVA	MÉDICO PLANTONISTA GENERALISTA	<p>Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de 04 (quatro) meses comprovada na área hospitalar. Registro no CRM.</p>	<p>Realizar consultas da demanda espontânea de média e alta complexidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e Ministério da Saúde; prestar assistência de médica às vítimas da covid-19; solicitar exames subsidiários; analisar e interpretar resultados de exames; emitir hipótese diagnóstica; prescrever medicamentos e orientar os pacientes; realizar o encaminhamento para o hospital de referência quando necessário; realizar e registrar a avaliação técnica pertinente ao atendimento dos pacientes vítimas da covid-19 em áreas críticas e não críticas e formalizar no sistema de prontuário hospitalar disponível; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; compor comissões institucionais na área da saúde; supervisionar médicos estagiários e voluntários; comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão; executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental da secretária da saúde de sobral.</p>	12 horas	<p>R\$950,00 – TURNO DIURNO</p> <p>R\$1.100,00 – TURNO NOTURNO</p>



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria Municipal da Saúde

22	CADASTRO DE RESERVA	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; Título de Especialista em Anestesiologia. Registro no CRM.	Aplicar drogas anestésicas e medicações, controla todas as funções vitais do paciente, para que o cirurgião se ocupe, exclusivamente, em realizar a cirurgia, tais como: Nível de consciência; Frequência cardíaca, pressão arterial, coloração da pele e mucosas, volume sanguíneo; Frequência respiratória, volume respiratório, níveis de oxigênio e gás carbônico; Volume urinário; Atividade muscular; monitorar todas essas funções através de equipamentos como ventiladores e monitores do tipo cardioscópio, oxímetro de pulso, capnógrafo e outros, repor líquidos e sangue e seus derivados se necessário, compete ao anestesista a permanente vigilância do paciente, antes, durante e depois da cirurgia até a completa recuperação das suas condições vitais.	20 horas semanais	R\$5.000,00
23	CADASTRO DE RESERVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral; Título de Especialista em Cirurgia Geral. Registro no CRM.	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação (quando necessário), programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesas e proteção da vida e da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano; Realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes, implementar ações para promoção da saúde, coordenar programas de serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.	20 horas semanais	R\$7.900,00
24	CADASTRO DE RESERVA	NUTRICIONISTA	Graduado em Nutrição, com Experiência no mínimo 04 (quatro) meses em hospital ou Especialização em Nutrição Clínica ou	Prestar assistência e educação nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação em nutrição; planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição sob sua responsabilidade e efetuar controle higiênico sanitário do alimento produzido; prestar assistência e dietoterapia	40 horas semanais	R\$2.400,00



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

Secretaria Municipal da Saúde

			Residência Multiprofissional em área hospitalar e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	hospitalar, ambulatorial de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando dietas para pessoas enfermas e/ou sadias; avaliar o estado nutricional do paciente, a partir do diagnóstico clínico e níveis da assistência em nutrição; elaborar mecanismos de controle de qualidade na área de alimentação e nutrição; participar de comissões multiprofissionais/interdisciplinares da instituição; prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assunto de sua especialização; planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; emitir laudos e ou pareceres técnicos; desempenhar outras atividades correlatas e afins; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados bem como do local de trabalho; cumprir código de ética profissional.		
--	--	--	--	---	--	--

\*A remuneração dos cargos é composta por vencimento base acrescido de adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, para os profissionais com atuação em hospitais. Poderá ser acrescida a Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde, nos termos da Lei nº 299, de 11 de maio de 2001, e do Decreto nº 1.887/2017, bem como Auxílio de Caráter Indenizatório - ACI, nos termos do Decreto nº 1.823/2017.